



JUNTA DE FREGUESIA
MACHICO

PROTOCOLO

PRIMEIRO

“CÁTIA POMBO - MEDICINA DENTÁRIA, LDA.”, com o NIPC 510 442 315, proprietária de um estabelecimento comercial denominado *“Clínica Dentária do Fórum”* sito à Rua da Alameda, Edifício Fórum de Machico, Loja B, 9200-108 – Machico, aqui representada pela sócia e gerente *Cátia Isabel Vieira Pombo*.

SEGUNDO

“Junta de Freguesia de Machico ”, com o NIF **511269706** , Travessa Mercado 13 9200-097 Machico , aqui representada pelo Presidente Alberto Olim.

Considerando que:

*A **Clínica Dentária do Fórum**, localizada em Machico, com boas acessibilidades e devidamente adaptada a pacientes com mobilidade reduzida, dedica-se à prevenção e tratamento nas áreas de Medicina Dentária, Psicologia, Ortopedia, Cirurgia, Medicina*



Geral e Familiar , Massagem Terapêutica e Terapia da Fala.

*A **PRIMEIRA OUTORGANTE** é proprietária e legítima possuidora dos direitos sobre os serviços prestados, marcas, insígnias e nome do estabelecimento e outros direitos no âmbito da propriedade industrial e intelectual, para o efeito de explorar e comercializar os serviços sob a marca, nomes e insígnias da **Clínica Dentária do Fórum**, pretendendo promover e desenvolver a sua imagem e conceito, na área ligada à prevenção e tratamento da Saúde Oral e cuidados de saúde nas outras áreas médicas.*

*É livremente e de boa fé firmado e reduzido a escrito o presente **Protocolo** que se regerá pelas cláusulas seguintes:*

PRIMEIRA

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto o estabelecimento de condições mais vantajosas para o acesso aos serviços prestados pelo **PRIMEIRA OUTORGANTE** na sua Clínica.

SEGUNDA

(Beneficiários)

As condições fixadas nos termos do presente protocolo aplicam-se aos colaboradores, funcionários e órgãos diretivos, conjugues e descendentes até os 18 anos, da **SEGUNDA OUTORGANTE**.

TERCEIRA



(Lista de beneficiários)

1. A **SEGUNDA OUTORGANTE** responsabiliza-se pela entrega lista dos beneficiários do presente protocolo à data da assinatura deste, e, anualmente a contar desta data com as devidas atualizações.
2. Os associados/colaboradores deverão apresentar o seu cartão de associado do referente ano no momento da consulta.

QUARTA

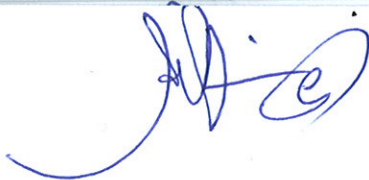
(Benefícios ou descontos)

1. A **PRIMEIRA OUTORGANTE**, relativamente, aos atos Médico-Dentários e Médicos constantes da tabela em Anexo, concede a todos os beneficiários um desconto, sobre a sua tabela particular em vigor e realizados neste estabelecimento, desconto não acumulável com qualquer outro, conforme **Anexo I** que se dá por integralmente reproduzido para os devidos efeitos e faz parte integrante do presente protocolo.
- 2, Ficam excluídos quaisquer atos médicos ou de diagnóstico realizados em clínicas ou estabelecimentos com parceria com a ***Clínica Dentária do Fórum***.

QUINTA

(Condições Gerais de prestações de serviços)

1. As marcações, bem como a realização de atos médicos realizar-se-ão na Clínica Dentária do Fórum, no horário de atendimento ao público, mediante marcação prévia.



2. A **PRIMEIRA OUTORGANTE** compromete-se a atender os utentes no âmbito do presente acordo de forma personalizada, com a maior celeridade quanto à marcação, horários e consultas.

3. Para usufruir dos cuidados de saúde os beneficiários deverão apresentar o seu documento de identificação.

SEXTA

(Pagamentos)

Os pagamentos feitos à **PRIMEIRA OUTORGANTE** deverão realizados preferencialmente em dinheiro.

SÉTIMA

(Divulgação)

A **SEGUNDA OUTORGANTE** compromete-se a divulgar amplamente o presente protocolo junto dos seus membros, órgãos directivos e colaboradores, utilizando para o efeito os seus meios normais de comunicação, nomeadamente, sites, brochuras, flyers, lonas publicitárias, e outras publicações.

OITAVA

(Duração e renovação)

O presente protocolo tem início na data da sua assinatura e tem a validade de um ano, renovando-se automaticamente por iguais períodos, se o mesmo não for denunciado por

qualquer uma das partes, devendo a denúncia ser comunicada por escrito e com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

NONA

(Aditamentos ou alterações)

Qualquer aditamento ou alteração ao presente Protocolo deverá ser devidamente reduzido a escrito e assinado por ambas as partes.

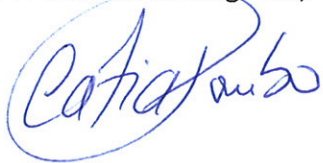
DÉCIMA

(Terapias)

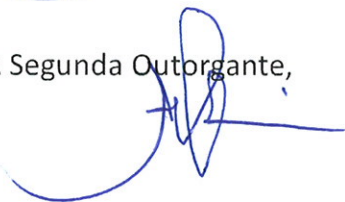
A **PRIMEIRA OUTORGANTE** reserva-se o direito de alterar os programas e métodos das terapias, bem como os produtos que comercializa, em qualquer momento sem aviso prévio, suspendendo-se a eficácia deste protocolo nos programas, terapias e produtos alterados.

Machico, 22 de Fevereiro de 2019

A Primeira Outorgante,



A Segunda Outorgante,





JUNTA DE FREGUESIA
MACHICO

Edifício Fórum de Machico
Rua da Alameda, Loja B, 9200-108, Machico
291 64 90 90 / 96 210 58 51

PROTOCOLO

Anexo I Tabela de descontos

Médicos	Especialidades	Desconto
Dr. ^a Cátia Pombo	Medicina Dentária geral	
Dr. ^a Natacha Sousa	(Dentisteria/ Endodontia	15,00%
Dr. ^a Manuela Mané	/Cirurgia/ Destartarização)	
Dr. Vando Neto	Radiografia intra-oral	50,00%
	Ortodontia fixa	20,00%
	Ortodontia removível	15,00%
	Prótese fixa e removível	10,00%
	Branqueamentos dentários	20,00%
Dr. José Ricardo Nóbrega	Clínica Geral e Medicina Familiar	10,00%
Dr. ^a Carolina Teixeira		
Dr. Mark Dinis	Ortopedia	10,00%
Dr. ^a Nivalda Fernandes	Psicologia	10,00%
Dr. ^a Maria José Gomes	Cirurgia	10,00%
Dr. ^a Maria José Gomes	Terapia da dor	10,00%
Dr. ^a Tatiana Aguiar	Terapia da Fala	10,00%

As condições fixadas nos termos do presente protocolo aplicam-se aos colaboradores, funcionários e órgãos diretivos da JFM

Os beneficiários deverão apresentar o cartão de associado no momento da consulta (recepção)